



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/001-48

= PROJETO DE LEI NÚMERO 12, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.014 =

"Dispõe sobre a concessão do valor de R\$ 100,00 (cem reais) aos servidores da Prefeitura de Salmourão a ser acrescido no Ticket Alimentação, com pagamento no mês Dezembro de 2014".

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES, Prefeito Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores da Prefeitura Municipal de Salmourão, o valor de R\$ 100,00 (cem reais), que será acrescido ao Ticket Alimentação, com pagamento para o mês de Dezembro de 2014.

Artigo 2º. Referido valor será pago juntamente com o Ticket Alimentação no mês de Dezembro de 2014 e terá caráter precário e transitório, sendo que no mês de janeiro de 2015 o pagamento voltará a ser aquele estabelecido pela Lei Municipal nº 990 de 01 de Março de 2012.

Artigo 3º. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir relacionado à referida concessão correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições por ventura em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 05 de Dezembro de 2014.

= JOSE LUIZ ROCHA PERES=
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/001-48

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES**

Vimos apresentar a Câmara Municipal de Salmourão o Projeto de Lei nº 12/2014, que trata da concessão do valor de R\$ 100,00 (cem reais) aos servidores da Prefeitura Municipal de Salmourão, a ser pago no mês de Dezembro de 2014.

É nosso dever oferecer a melhoria das condições de vida dos servidores municipais, sendo que depois de realizarmos uma consulta junto ao departamento contábil foi viabilizada a possibilidade de inclusão de R\$ 100,00 (cem reais) no valor do Ticket Alimentação a ser pago no mês de Dezembro de 2014.

Acreditamos que o pagamento em dinheiro é a melhor opção a ser seguida neste momento, visto que a doação de uma cesta básica no valor de R\$ 100,00 (cem reais) obrigaria a adoção de procedimento estabelecido por lei, o que possivelmente atrasaria a entrega da mesma.

Esclarecemos finalmente, que dentro de nossas possibilidades o pagamento do valor de R\$ 100,00 (cem reais) juntamente com o valor do Ticket Alimentação no mês de Dezembro, permitirá que os servidores tenham melhores opções em adquirir produtos que atendam suas necessidades.

Sem mais no momento e certos em contarmos com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, desde já reiteramos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

JOSE LUIZ ROCHA PERES
Prefeito Municipal
Salmourão/SP

**Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO VILLAS MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Salmourão/SP.**